



DECRETO Nº 19.865
DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre alteração orçamentária no âmbito da RioPretoPrev.

PREFEITO EDINHO ARAUJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 64, VI, da Lei Orgânica do Município, e dos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 14.507, de 21 de dezembro 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir descritas:

I – 4-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0016 ----- R\$ 500.000,00

Programa: 0018 – Previdência Municipal

04.01.04.122.0018.2059.319113.04 – Obrigações Patronais

II – 4-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0030 ----- R\$ 20.000,00

Programa: 0018 – Previdência Municipal

04.01.04.122.0018.2059.339033.04 – Passagens e Despesas com Locomoção

III – 4-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0029 ----- R\$ 220.000,00

Programa: 0018 – Previdência Municipal

04.01.04.122.0018.2059.339035.04 – Serviços de Consultoria

IV – 4-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0007 ----- R\$ 50.000,00

Programa: 0018 – Previdência Municipal

04.01.04.122.0018.2059.339036.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

V – 4-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0005 ----- R\$ 100.000,00

Programa: 0018 – Previdência Municipal

04.01.04.122.0018.2059.339039.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



VI – 4-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0032 ----- R\$ 100.000,00

Programa: 0018 – Previdência Municipal

04.01.04.122.0018.2059.339040.04 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir descrita, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

I – 4-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0010 ----- R\$ 990.000,00

Programa: 9999 – Reserva de Contingência RioPretoPrev

04.01.99.997.9999.9999.9999.99.04 – Reserva de Contingencia

Art. 3º Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 23 de maio de 2024, 172º Ano de Fundação e 130º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

JAIR MORETTI
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA RIOPRETOPREV

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.